

PRAÇA GALÁXIA

Lei nº 6217 de 10-05-1990, Artigo 2º, Inciso I
Formada pela praça 1 do Jardim do Sol

Situada entre a divisa com a gleba Dionísio

Bortolotto, Fazenda Rio das Pedras e rua Netuno

Jardim do Sol

Obs.: Lei sancionada e promulgada pelo Prefeito Municipal de Campinas Jacó Bittar. Projeto de lei nº 238/89. Processo Câmara Municipal nº 49.557.

GALÁXIA

Galáxias são sistemas estelares isolados no universo reunindo bilhões de estrelas, nebulosas, aglomerados, poeira e gás. De acordo com a luminosidade, agrupam-se, formando imensa nebulosa, que forma longa mancha branca no céu noturno. As galáxias têm as mais diversas formas e tamanhos, divididas em três tipos principais: elípticas, espirais e barradas. Algumas não têm forma específica, as galáxias irregulares, caso das Nuvens de Magalhães, satélites da Via Láctea visíveis junto ao Cruzeiro do Sul. A Via Láctea é a galáxia que abriga o nosso sistema solar. Ela é constituída, principalmente, de estrelas tão distantes que não podem ser vistas a olho nu. O termo Via Láctea, tem sido, ainda, aplicado ao grupo de bilhões de sóis e de muitas constelações nebulosas, a que pertence o nosso Sol. A Via Láctea sempre considerada uma espiral, segundo os astrônomos Leo Blitz, da Universidade de Maryland e David Spergel, de Princeton, na realidade é uma espiral barrada. Nas espirais barradas os braços galácticos partem de uma estrutura reta, no plano galáctico, chamada "barra". Algumas evidências sugeriam há tempos uma constituição diferente para a Via Láctea. Agora esses dois astrônomos, em observações feitas no infravermelho, detectaram que a estrutura de um grupo de estrelas no centro da galáxia é ligeiramente coberta no lado leste e inclinada em relação ao plano galáctico. A Via Láctea soma perto de 100 bilhões de estrelas, com massa de 200 bilhões de sóis.

**LEI Nº 6217 DE 10 DE MAIO DE 1.990.****DENOMINA VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS.**

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - As ruas descritas neste artigo, ficam denominadas como segue:

1. "Rua Netuno", as ruas 1, 4 e 6 do Jardim do Sol, com início na Estrada Municipal e término na Rua 12 do mesmo loteamento.
2. "Rua Marte", as ruas 2 e 3 do Jardim do Sol, com início na rua 5 e término na rua 14 do mesmo loteamento.
3. "Rua Plutão", a rua 5 do Jardim do Sol, com início na rua 1 e término na rua 7 do mesmo loteamento.
4. "Rua Saturno", a rua 12 do Jardim do Sol e rua 8 do Condomínio Residencial Parque Rio das Pedras, com início na Estrada Municipal e término na avenida 1 do Condomínio Residencial Parque Rio das Pedras.
5. "Rua Vênus", a rua 7 do Jardim do Sol, com início na rua 2 e término na rua 6 do mesmo loteamento.
6. "Rua Terra", a rua 8 do Jardim do Sol, com início na rua 2 e término na rua 4 do mesmo loteamento.
7. "Rua Lua", a rua 9 do Jardim do Sol, com início na rua 2 e término na Estrada Municipal.
8. "Rua Urano", a rua 10 do Jardim do Sol, com início na rua 2 e término na rua 4 do mesmo loteamento.
9. "Rua Meteoro", a rua 11 do Jardim do Sol, com início na rua 2 e término na rua 4 do mesmo loteamento.
10. "Rua Satélites", a rua 13 do Jardim do Sol, com início na Estrada Municipal e término na rua 3 do mesmo loteamento.
11. "Rua Estrela Três Marias", a rua 14 do Jardim do Sol, com início na Estrada Municipal e término no balão de retorno do mesmo loteamento.
12. "Rua Cruzeiro do Sul", a rua 15 do Jardim do Sol, com início na Estrada Municipal e término no balão de retorno do mesmo loteamento.
13. "Rua Estrela Cadente", a rua 16 do Jardim do Sol, com início na Estrada Municipal e término na divisa do mesmo loteamento.
14. "Rua do Sol", a Estrada Municipal do Jardim do Sol, com início na Estrada Municipal (Rhodia) e término na divisa do loteamento ou gleba de Dionísio Bortolotto ou sucessores.

Artigo 2º - As praças descritas neste artigo ficam denominadas como segue:

1. "Praça Galáxia", a praça 1 do Jardim do Sol, fazendo divisa com a gleba Dionísio Bortolotto, Fazenda Rio das Pedras, rua 1 e parte da rua 6 do loteamento Jardim do Sol.
2. "Praça Constelação", a praça 2 do Jardim do Sol, circundada pelas ruas 2, 5 e 7 do mesmo loteamento.
3. "Praça Asteróides", a Praça 3 do Jardim do Sol, circundada pelas ruas 2, 3 e 12 do mesmo loteamento.
4. "Praça Universo", a praça 4 do Jardim do Sol, circundada pelas ruas 3, 12, 14 e gleba de Jorge Vinicius da Silva ou sucessores.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 10 de MAIO de 1.990.

JACÓ BITTAR
Prefeito Municipal

PROCESSO N. 49554
P. L. 238/89